PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025
DISPENSA Nº 76/2025

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, n. 500, Bairro Centro, nesta cidade que lhe empresta o nome, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luci Peretti, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese art. 72, art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Municipal 2448/2025.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRENZINHO DA ALEGRIA COM TEMÁTICA NATALINA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa à contratação de um Trenzinho da Alegria com Temática Natalina para ser utilizado de forma gratuita pela população de Iomerê durante o período das festividades de fim de ano (Natal).

O objetivo principal é oferecer uma atração de lazer e entretenimento de alta qualidade, promovendo o espírito natalino, o convívio social e o bem-estar dos munícipes de todas as idades. Esta atração faz parte da programação cultural do município para o Natal.

É crucial ressaltar que o serviço será ofertado de forma totalmente gratuita ao público. Esta gratuidade garante a inclusão social, permitindo que todas as famílias participem, independentemente de sua condição financeira. A gratuidade também assegura o caráter estritamente social e impessoal do evento, reforçando a moralidade administrativa e afastando interpretações de promoção pessoal ou política.

3. DA CONTRADA

Empresa: TERMAS SUL TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 42.127.737/0001-10
Endereço: AV. 18 DE FEVEREIRO, S/N, BALNEÁRIO, PIRATUBA/SC, CEP 89.667-00

Documento assinado digitalmente - 7WV-EO3-5E2-6L5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação será de **R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**. Valor este condizente com os preços praticados no mercado em contratações similares, conforme busca em plataforma de Banco de Preços e Farol TCE.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

5.1 – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;
5.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
5.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
5.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
5.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
5.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
5.7 – Consulta ao cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU)

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa TERMAS SUL TRANSPORTES LTDA para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelos seguintes critérios técnicos e de mercado, que atestam a inviabilidade de competição e a conformidade da proposta:

6.1 Unicidade e/ou Exclusividade na Microrregião (Art. 37, caput, da Constituição Federal – Princípio da Eficiência)

A pesquisa de mercado e o levantamento de fornecedores na microrregião demonstram que a empresa TERMAS SUL TRANSPORTES LTDA ser uma das únicas com capacidade operacional, técnica e logística comprovada para o fornecimento do serviço de "trenzinho de alegria com temática de natal", com veículos adaptados e know-how específico para o período festivo.

Documento assinado digitalmente - 7WV-EO3-5E2-6L5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

A escassez de fornecedores que atendam a este nicho de mercado no tempo exíguo disponível para a execução do evento natalino, cuja data é improrrogável, torna a contratação da empresa escolhida a medida mais eficiente e eficaz para o interesse público, prevenindo riscos de frustração na execução do serviço essencial ao calendário municipal.

6.2 Qualificação e Notoriedade no Mercado (Garantia de Qualidade)

A TERMAS SUL TRANSPORTES LTDA vem se consagrando nos últimos como uma forte referência de atuação no seguimento de entretenimento com veículos temáticos, conforme verifica-se em seu Instagram @JardineiradaalegriaAngelina que demonstra a prestação de serviços requeridos na presente licitação.

Essa qualificação prévia e a confiabilidade da empresa minimizam os riscos de falhas na prestação do serviço, o que é crucial em eventos de grande afluxo de público, garantindo a segurança e a satisfação dos cidadãos com a programação natalina.

6.3. Adequação e Economicidade da Proposta

O preço global proposto pela contratada foi verificado e comprovado como compatível com os valores praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade semelhantes, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na Pesquisa de Preços anexa.

A proposta da empresa, reflete a economicidade da contratação, pois está dentro dos padrões de mercado e atende plenamente ao interesse da Administração Pública sem onerar excessivamente o orçamento.

Desta feita, a conjugação da unicidade operacional na microrregião, da notória qualificação da empresa e da compatibilidade do preço com o mercado em um prazo de execução extremamente apertado, justifica a escolha da TERMAS SUL TRANSPORTES LTDA por dispensa de licitação, assegurando a tempestividade e a qualidade da entrega do serviço de "trenzinho de alegria com temática de natal" à população, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista o valor do objeto, bem como a urgência de tal aquisição, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 7WV-EO3-5E2-6L5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visualizando despesa

Número	47
Organograma	04.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função	23 - Comércio e Serviços
Subfunção	695 - Turismo
Programa	2301 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Ação	2.047 - MANUT. DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO
Natureza	3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas
Recurso	1.500.0000.1100.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara	04.004.23.695.2301.2047.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.1100.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

FECHAR

Iomerê, 02 de dezembro de 2025

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente - 7WV-EO3-5E2-6L5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/12/2025 às 08:59:08

Assinantes

✓ Luci Peretti

Assinou em 03/12/2025 às 15:57:41 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCI PERETTI com o CPF ***.388.609-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Luci Peretti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7WV **EO3** **5E2** **6L5**